



LEI Nº 1398/2021

SÚMULA: Promove alterações na Lei Municipal nº. 572/2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal APROVOU e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. A Lei Municipal nº. 572/2008 passa a vigorar com as alterações descritas nesta Lei.

Art. 2º. Ficam criadas 25 (vinte e cinco) vagas no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº. 572/2008, conforme tabela abaixo:

Quant. Global	Grupo profissional	Denominação do Cargo Público	Escolaridade e requisitos para provimento	Carga horária semanal	Vencimento total (R\$)
10	PSES/Enfermeiro	Enfermeiro	Ensino Superior Completo na área e registro no Conselho de Classe relativo	Escala 12hx36h	R\$ 5.286,70
12	PSS III/Téc. Enfermagem	Técnico de Enfermagem	Nível de conhecimento específico com curso Técnico e registro no Conselho de Classe relativo	Escala 12hx36h	R\$ 2.252,16
2	PSS/Farmac. Bioquímico	Farmacêutico	Ensino Superior Completo na área e registro no Conselho de Classe relativo	40h	R\$ 5.286,70
1	PSEP V/Assist. Social	Assistente Social	Ensino Superior Completo na área e registro no Conselho de Classe relativo	30h	R\$ 5.286,70



Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 4º. As vagas somente poderão ser preenchidas a partir de Janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí/PR, 10 de dezembro de 2021.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL